**LEI COMPLEMENTAR Nº 37/2018, DE 29 DE JANEIRO de 2018.**

**aLTERA A LEI COMPLEMENTAR 36/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBÓ GRANDE, ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - O Anexo III – D da Lei Complementar 36/2017, de 6 de dezembro de 2017, passa vigorar com redação constante no anexo desta Lei Complementar.

Art. 2º - O Anexo III – f da Lei Complementar 36/2017, de 6 de dezembro de 2017, passa vigorar com redação constante no anexo.

Art. 3º - O Anexo III – G da Lei Complementar 36/2017, de 6 de dezembro de 2017, passa vigorar com redação constante no anexo.

Art. 4º - Fica incluído no Anexo IV da Lei Complementar 36/2017, de 6 de dezembro de 2017, as atribuições do cargo de Apoiador Educacional.

“

* Participar das atividades desenvolvidas pelo professor e equipe de trabalho em sala de aula, ou fora dela;
* Planejar ou executar atividades, de forma articulada com a Proposta Pedagógica da Unidade Escolar, objetivando a realização de seu trabalho;
* Tomar conhecimento dos planejamentos desenvolvidos pelos professores;
* Participar na elaboração e confecção de materiais didático-pedagógicos;
* Colaborar com a equipe pedagógica da escola, na organização e no preenchimento de documentos, da Unidade Escolar e dos alunos;
* Auxiliar o professor, no desenvolvimento de suas atividades, sejam estas realizadas no interior da Unidade Escolar, ou fora dela;
* Inteirar-se, entender e cumprir a proposta da Educação, da Rede Municipal de Timbó Grande, no que tange a suas funções;
* Participar do processo de integração da Unidade Educativa, família e comunidade;
* Conhecer o processo educacional, manter-se atualizado, através de leituras, formação continuada em serviço, seminários e outros eventos;
* Participar na elaboração, execução e avaliação de planos, programas e projetos na área educacional;
* Cooperar na execução do planejamento e dos programas referentes às atividades sociais da Unidade Escolar;
* Outras atividades correlatas definidas pelos superiores.

”

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbó Grande/SC, 29 de janeiro de 2018.

**AMAURI FURTADO DE SOUZA**

**Prefeito Municipal EM EXERCÍCIO**

Esta Lei foi publicada no Mural da Prefeitura Municipal de Timbó Grande, em 29 de janeiro de 2018.

**Evandro Carlos de Medeiros
Secretário de Administração e Finanças**

**QUADRO DE PESSOAL - ANEXO III - D**

**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

ÓRGÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA:

**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| DENOMINAÇÃO DO CARGO | GRUPO OPERACIONAL | ESCOLARIDADE EXIGIDA | CARGA HORÁRIA SEMANAL | SALÁRIO EM R$ (REAIS) | NÚMERO DE VAGAS |
| AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS | IV | ENSINO FUNDAMENTAL | 40 | 965,00 | 4 |
| AGENTE ADMINISTRATIVO | III | ENSINO MÉDIO | 40 | 1.222,94 | 2 |
| ASSISTENTE SOCIAL | II | SUPERIOR EM ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABILITAÇÃO PARA EXERCÍCIO DA PROFISSÃO | 30 | 1.413,27 | 3 |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO | III | NIVEL MÉDIO | 40 | 1.058,26 | 2 |
| AUXILIAR DE CUIDADORA | III | ENSINO MÉDIO | 40 | 965,00 | 3 |
| COZINHEIRA | IV | ALFABETIZADA | 40 | 965,00 | 3 |
| CUIDADORA | III | ENSINO MÉDIO | 40 | 1.044,55 | 5 |
| MOTORISTA | IV | ENSINO FUNDAMENTAL E CNH E | 40 | 984,42 | 2 |
| PEDAGOGO | II | LICENCIATURA EM PEDAGOGIA | 40 | 2.298,00 | 2 |
| PSICOLOGO | II | SUPERIOR EM PSICOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE | 40 | 2.212,76 | 3 |
| PSICOLOGO | II | SUPERIOR EM PSICOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE | 20 | 1.106,38 | 3 |
| RECEPCIONISTA  | III | ENSINO FUNDAMENTAL | 40 | 1.013,06 | 1 |
| VIGIA | IV | ENSINO FUNDAMENTAL I | 40 | 965,00 | 3 |
| ZELADOR | IV | ALFABETIZADO | 40 | 965,00 | 2 |

**QUADRO DE PESSOAL - ANEXO III - F**

**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

ÓRGÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA:

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| DENOMINAÇÃO DO CARGO | GRUPO OPERACIONAL | ESCOLARIDADE EXIGIDA | CARGA HORÁRIA SEMANAL | SALÁRIO EM R$ (REAIS) | NÚMERO DE VAGAS |
| AGENTE ADMINISTRATIVO | III | NIVEL MÉDIO | 40 | 1.222,94 | 12 |
| AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS | IV | ENSINO FUNDAMENTAL | 40 | 965,00 | 6 |
| APOIADOR EDUCACIONAL | III | NIVEL MÉDIO | 40 | 1.323,53 | 50 |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO | III | NIVEL MÉDIO | 40 | 1.058,26 | 1 |
| COZINHEIRA | IV | ALFABETIZADA | 40 | 965,00 | 20 |
| FONAUDIÓLOGA | II | SUPERIOR EM FONAUDIOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE | 20 | 1.568,97 | 1 |
| LAVADEIRA | IV | ALFABETIZADA | 40 | 965,00 | 4 |
| MOTORISTA | IV | ENSINO FUNDAMENTAL E CNH E | 40 | 984,42 | 20 |
| NUTRICIONISTA | II | SUPERIOR EM NUTRIÇÃO E HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO | 20 | 1.425,61 | 1 |
| ORIENTADOR EDUCACIONAL | II | LICENCIATURA EM PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL E COM ESPECIALIZAÇÃO EM ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL  | 20 | 1.260,74 | 2 |
| ORIENTADOR EDUCACIONAL | II | LICENCIATURA EM PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL I E COM ESPECIALIZAÇÃO EM ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL | 20 | 1.260,74 | 2 |
| ORIENTADOR EDUCACIONAL | II | LICENCIATURA EM ÁREAS DE CIÊNCIAS EXATAS E/OU CIÊNCIAS HUMANAS, COM ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROPSICOLOGIA | 20 | 1.260,74 | 2 |
| PROFESSOR LEIGO | IV | ENSINO FUNDAMENTAL I | 40 | 2.015,55 | 2 |
| PROFESSOR COM MAGISTÉRIO | III | NIVEL MÉDIO TÉCNICO EM MAGISTÉRIO | 40 | 2.315,55 | 2 |
| PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL | II | LICENCIATURA EM PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL | 40 | 2.551,94 | 30 |
| PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL | II | LICENCIATURA EM PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL | 20 | 1.260,74 | 15 |
| PROFESSOR – FUNDAMENTAL I | II | LICENCIATURA EM PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO EM FUNDAMENTAL I | 40 | 2.551,94 | 35 |
| PROFESSOR – FUNDAMENTAL I | II | LICENCIATURA EM PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO EM FUNDAMENTAL I | 20 | 1.260,74 | 20 |
| PROFESSOR – ARTES | II | LICENCIATURA EM ARTES | 40 | 2.551,94 | 8 |
| PROFESSOR – ARTES | II | LICENCIATURA EM ARTES | 30 | 1.913,95 | 6 |
| PROFESSOR – ARTES | II | LICENCIATURA EM ARTES | 20 | 1.275,97 | 4 |
| PROFESSOR – ARTES | II | LICENCIATURA EM ARTES | 10 | 637,98 | 4 |
| PROFESSOR – CIÊNCIAS | II | LICENTIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS | 40 | 2.551,94 | 8 |
| PROFESSOR – CIÊNCIAS | II | LICENTIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS | 30 | 1.913,95 | 6 |
| PROFESSOR – CIÊNCIAS | II | LICENTIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS | 20 | 1.275,97 | 4 |
| PROFESSOR – CIÊNCIAS | II | LICENTIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS | 10 | 637,98 | 4 |
| PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA | II | LICENCIATURA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA | 40 | 2.551,94 | 12 |
| PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA | II | LICENCIATURA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA | 30 | 1.913,95 | 8 |
| PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA | II | LICENCIATURA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA | 20 | 1.275,97 | 6 |
| PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA | II | LICENCIATURA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA | 10 | 637,98 | 4 |
| PROFESSOR – GEOGRAFIA | II | LICENCIATURA EM GEOGRAFIA | 40 | 2.551,94 | 8 |
| PROFESSOR – GEOGRAFIA | II | LICENCIATURA EM GEOGRAFIA | 30 | 1.913,95 | 6 |
| PROFESSOR – GEOGRAFIA | II | LICENCIATURA EM GEOGRAFIA | 20 | 1.275,97 | 4 |
| PROFESSOR – GEOGRAFIA | II | LICENCIATURA EM GEOGRAFIA | 10 | 637,98 | 4 |
| PROFESSOR – HISTÓRIA | II | LICENCIATURA EM HISTÓRIA | 40 | 2.551,94 | 8 |
| PROFESSOR – HISTÓRIA | II | LICENCIATURA EM HISTÓRIA | 30 | 1.913,95 | 6 |
| PROFESSOR – HISTÓRIA | II | LICENCIATURA EM HISTÓRIA | 20 | 1.275,97 | 4 |
| PROFESSOR – HISTÓRIA | II | LICENCIATURA EM HISTÓRIA | 10 | 637,98 | 4 |
| PROFESSOR – MATEMÁTICA | II | LICENCIATURA EM MATEMÁTICA | 40 | 2.551,94 | 12 |
| PROFESSOR – MATEMÁTICA | II | LICENCIATURA EM MATEMÁTICA | 30 | 1.913,95 | 8 |
| PROFESSOR – MATEMÁTICA | II | LICENCIATURA EM MATEMÁTICA | 20 | 1.275,97 | 6 |
| PROFESSOR – MATEMÁTICA | II | LICENCIATURA EM MATEMÁTICA | 10 | 637,98 | 4 |
| PROFESSOR – INGLÊS | II | LICENCIATURA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM INGLÊS | 40 | 2.551,94 | 10 |
| PROFESSOR – INGLÊS | II | LICENCIATURA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM INGLÊS | 30 | 1.913,95 | 6 |
| PROFESSOR – INGLÊS | II | LICENCIATURA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM INGLÊS | 20 | 1.275,97 | 6 |
| PROFESSOR – INGLÊS | II | LICENCIATURA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM INGLÊS | 10 | 637,98 | 4 |
| PROFESSOR – ESPANHOL  | II | LICENCIATURA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM ESPANHOL | 40 | 2.551,94 | 10 |
| PROFESSOR – ESPANHOL  | II | LICENCIATURA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM ESPANHOL | 30 | 1.913,95 | 6 |
| PROFESSOR – ESPANHOL  | II | LICENCIATURA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM ESPANHOL | 20 | 1.275,97 | 6 |
| PROFESSOR – ESPANHOL  | II | LICENCIATURA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM ESPANHOL | 10 | 637,98 | 4 |
| PROFESSOR – ENSINO RELIGIOSO | II | LICENCIATURA EM FILOSOFIA | 20 | 1.275,97 | 10 |
| PROFESSOR – ENSINO RELIGIOSO | II | LICENCIATURA EM FILOSOFIA | 10 | 637,98 | 8 |
| PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA | II | LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA | 40 | 2.551,94 | 12 |
| PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA | II | LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA | 30 | 1.913,95 | 8 |
| PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA | II | LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA | 20 | 1.275,97 | 6 |
| PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA | II | LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA | 10 | 637,98 | 4 |
| PSICOLOGO | II | SUPERIOR EM PSICOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE | 20 | 1.106,38 | 2 |
| RECEPCIONISTA | IV | ENSINO FUNDAMENTAL | 40 | 1.013,06 | 2 |
| SUPERVISOR PEDAGÓGICO | II | LICENCIATURA EM PEDAGOGIA OU LETRAS, COM ESPECIALIZAÇÃO EM SUPERVISÃO PEDAGÓGICA | 40 | 2.551,94 | 4 |
| VIGIA | IV | ENSINO FUNDAMENTAL I | 40 | 965,00 | 4 |
| ZELADOR | IV | ENSINO FUNDAMENTAL | 40 | 965,00 | 25 |

**QUADRO DE PESSOAL - ANEXO III - G**

**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

ÓRGÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA:

**SECRETARIA DE SAÚDE**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| DENOMINAÇÃO DO CARGO | GRUPO OPERACIONAL | ESCOLARIDADE EXIGIDA | CARGA HORÁRIA SEMANAL | SALÁRIO EM R$ (REAIS) | NÚMERO DE VAGAS |
| AGENTE ADMINISTRATIVO | III | NIVEL MÉDIO | 40 | 1.222,94 | 6 |
| AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS | IV | ENSINO FUNDAMENEAL | 40 | 965,00 | 4 |
| AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SAÚDE PÚBLICA | III | NIVEL MÉDIO | 40 | 1.192,98 | 2 |
| ASSISTENTE SOCIAL | II | SUPERIOR EM ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABILITAÇÃO PARA EXERCÍCIO DA PROFISSÃO | 30 | 1.413,27 | 1 |
| ATENDENTE DE ENFERMAGEM | III | NIVEL MÉDIO | 40 | 984,78 | 10 |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO | III | ENSINO FUNDAMENTAL I | 40 | 1.058,26 | 2 |
| COZINHEIRA | IV | ALFABETIZADA | 40 | 988,74 | 4 |
| FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO | II | SUPERIOR EM FARMÁCIA BIOQUÍMICA COM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO | 40 | 3.059,68 | 2 |
| FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | III | NIVEL MÉDIO | 40 | 1.647,11 | 2 |
| ENFERMEIRO | II | SUPERIOR EM ENFERMANGEM E HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO | 40 | 2.520,53 | 3 |
| FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA | III | NIVEL MÉDIO | 40 | 1.647,11 | 2 |
| FISIOTERAPEUTA | II | SUPERIOR EM FISIOTERAPIA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE | 40 | 2.344,68 | 3 |
| GERENTE DE SAÚDE | III | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 40 | 1.220,45 | 1 |
| LAVADEIRA | IV | ALFABETIZADA | 40 | 965,00 | 4 |
| MÉDICO – CLÍNICO GERAL | II | SUPERIOR EM MEDICINA E HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA PROFISÃO | 40 | 14.321,89 | 3 |
| MÉDICO – CLÍNICO GERAL | II | SUPERIOR EM MEDICINA E HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA PROFISÃO | 20 | 7.160,95 | 3 |
| MÉDICO - PEDIATRA | II | SUPERIOR EM MEDICINA E HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA PROFISÃO | 40 | 15.754,09 | 2 |
| MÉDICO - PEDIATRA | II | SUPERIOR EM MEDICINA E HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA PROFISÃO | 20 | 7.877,04 | 3 |
| MÉDICO – GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA | II | SUPERIOR EM MEDICINA E HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA PROFISÃO | 40 | 15.754,09 | 2 |
| MÉDICO – GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA | II | SUPERIOR EM MEDICINA E HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA PROFISÃO | 20 | 7.877,04 | 3 |
| MÉDICO PLANTONISTA | II | SUPERIOR EM MEDICINA E HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA PROFISÃO | 40 | 14.321,89 | 3 |
| MÉDICO PLANTONISTA | II | SUPERIOR EM MEDICINA E HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA PROFISÃO | 20 | 7.160,95 | 4 |
| MOTORISTA | IV | ENSINO FUNDAMENTAL E CNH E | 40 | 984,42 | 5 |
| NUTRICIONISTA | II | SUPERIOR EM NUTRIÇÃO E HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO | 20 | 1.425,61 | 1 |
| ODONTÓLOGO | II | SUPERIOR EM ODONTOLOGIA E HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO | 40 | 4.242,38 | 4 |
| ODONTÓLOGO | II | SUPERIOR EM ODONTOLOGIA E HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO | 20 | 2.121.19 | 4 |
| PSICOLOGO | II | SUPERIOR EM PSICOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE | 20 | 1.106,38 | 3 |
| RECEPCIONISTA | IV | ENSINO FUNDAMENTAL | 40 | 1.475,17 | 1 |
| TECNICO EM ENFERMANGEM | III | TÉCNICO EM ENFERMANGEM COM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO | 40 | 1.216,37 | 15 |
| TECNICO EM RADIOLOGIA | III | TÉCNICO EM RADIOLOGIA COM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO | 24 | 2.197,40 | 3 |
| VIGIA | IV | ENSINO FUNDAMENTAL I | 40 | 988,74 | 2 |
| ZELADOR | IV | ALFABETIZADO | 40 | 988,74 | 15 |